



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ

**RESOLUÇÃO N° 72/CONSUNI, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Homologa a Resolução *Ad Referendum* nº 65/CONSUNI, de 17 de novembro de 2017, que aprovou as alterações do artigo 21 do Regimento da Reitoria, que trata da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho Universitário (CONSUNI), em reunião de **19 de dezembro de 2017**, na forma do que dispõe o inciso V do art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e as competências previstas nos artigos 11, letra *a*, e 25, letra *q*, do Estatuto em vigor,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar na estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de que trata o art. 21 do Regimento da Reitoria desta Universidade, a denominação das seguintes coordenadorias/assessorias/divisões:

- Assessoria de Avaliação Técnica e Legislação passa a ser Assessoria Técnica de Cadastro e Reconhecimento de Títulos
- Assessoria de Avaliação Técnica de Pós-Graduação *Lato Sensu* passa a ser Divisão de Pós-Graduação Lato Sensu a ser subordinada à Coordenadoria de Ensino
- Assessoria de Orçamento e Finanças passa a ser Coordenadoria de Orçamento e Finanças
- Coordenadoria de Análise de Dados e Fluxo da Informação passa a ser Assessoria de Tecnologia da Informação
- Coordenadoria de Ensino de Pós-Graduação passa a ser Coordenadoria de Ensino
- As Divisões de Controle Acadêmico dos Cursos *Stricto Sensu* e de *Lato Sensu* passam a ser Divisão de Ensino
  - Divisão de Projetos de Pesquisa passa a ser Divisão de Pesquisa
  - As Divisões de Capacitação de Recursos Humanos e de Bolsas de Pós-Graduação passam a ser Divisão de Recursos Humanos

- As Divisões de Capacitação de Recursos Humanos e de Bolsas de Pós-Graduação passam a ser Divisão de Recursos Humanos
- Divisão de Suporte à Propriedade Intelectual passa a ser Divisão de Propriedade Intelectual
- Divisão de Divulgação e Transferência de Tecnologia passa a ser Seção de Transferência de Tecnologia
- Seção de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica passa a ser Seção de Bolsas

**Art. 2º Criar** na estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de que trata o art. 21 do Regimento da Reitoria desta Universidade, as seguintes Divisões/seções:

- Divisão Executiva de Convênios a ser subordinada à Coordenadoria de Orçamento e Finanças
- Seção de Diárias, Passagens e Hospedagens, a ser subordinada à Divisão Executiva de Convênios

**Art. 3º Extinguir** da estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de que trata o art. 21 do Regimento da Reitoria desta Universidade, as seguintes Divisões:

- Divisão de Estudos e Desenvolvimento de Aplicativos
- Divisão de Autenticação e Segurança de Documentos

**Art. 4º** A estrutura administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, de que trata o art. 21 do Regimento da Reitoria desta Universidade, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Secretaria Administrativa

Assessoria Técnica de Cadastro e Reconhecimento de títulos

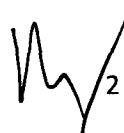
Assessoria de Tecnologia da Informação

Horto de Plantas Medicinais Prof. Francisco José de Abreu Matos

Centro Nacional de Processamento de Alto Desempenho da UFC (CENAPAD)

**Coordenadoria de Ensino**

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia em Rede (RENORBIO)

A handwritten signature consisting of a stylized 'W' and a checkmark-like shape, with the number '2' written below the checkmark.

Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática  
(ENCIMA)

Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Gestão da educação  
Superior (POLEDUC)

Divisão de Pós-graduação *Lato Sensu*

Divisão de Ensino

Seção de Diplomas e Certificados

**Coordenadoria de Pesquisa**

Divisão de Pesquisa

Seção de Bolsas

Seção de Suporte aos Comitês de Ética e Pesquisa

**Coordenadoria de Recursos Humanos**

Divisão de Recursos Humanos

**Coordenadoria de Inovação Tecnológica**

Divisão de Propriedade Intelectual

Seção de Transferência de Tecnologia

**Coordenadoria de Orçamento e Finanças**

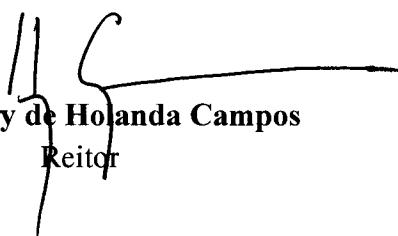
Divisão Executiva de Convênios

Seção de Diárias, Passagens e Hospedagens

Art. 5º Ficam convalidados os atos praticados na vigência da Resolução *ad referendum* nº 65, de 17 de novembro de 2017.

Art. 6º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogada as demais disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 19 de dezembro de 2017.

  
Prof. Henry de Holanda Campos  
Reitor